



8+

**Câmara de Vereadores de Serrinha**  
**Estado da Bahia**

**LEI Nº 491/96**

**Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Santa CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRINHA.**

A Câmara de Vereadores de Serrinha-Bahia, Decreta e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal do Município de Serrinha, autorizado a CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRINHA, fundada em: Ao 1º dia de mês de maio de um mil novecentos e quarenta e oito com sede neste Município.

Art. 2º - Fica a referida Santa Casa de Misericórdia de Serrinha, isento de pagamento de Impostos Municipais, na forma de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 25/04/96

  
Eronilides Quelino de Queiroz  
Secretário

  
Elso Pimentel de Lima  
Presidente

  
Cone